LEI Nº 4.544, DE 09 DE MARÇO DE 2010

"Altera o art. 4º da Lei 3238/00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 4º da Lei 3.238, de 30 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

> ***"Art. 4º) A partir do dia 15 de janeiro de 2010, a donatária iniciará o reembolso do valor dos galpões previsto no artigo anterior, em 100 parcelas mensais, corrigidas pelo IPC da FIPE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo"***

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.378, de 12 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de março de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Regristrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO